

## RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1494/2024 de 29/11/2024 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 5 de dezembro de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 1521/2024**

**Recife, 5 de dezembro de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviado pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;

## RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1493/2024 de 29/11/2024 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 5 de dezembro de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS****DECISÃO**

**Recife, 5 de dezembro de 2024**

SIM nº 01998.001.922/2024

Natureza: Procedimento Administrativo Origem: representação de inconstitucionalidade Interessado: Epaminondas Ribeiro Tavares, promotor de Justiça Assunto: Análise de constitucionalidade da lei nº 19.064/2023 do Município do Recife

DECISÃO Acolho a manifestação do Núcleo de Controle de Constitucionalidade e tendo em vista a plena constitucionalidade da Lei nº 19.064/2023 do Município do

Recife, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente procedimento no sistema SIM. Informe-se ao interessado, via e-mail, encaminhando-lhe cópia da presente decisão e do parecer técnico que lhe deu fundamento. Publique-se. Arquive-se.

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO CGMP Nº 022/2024**

**Recife, 5 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face da Resolução CNMP nº 277/2023, que estabelece uma nova dinâmica para as inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, levando a mudanças nos sistemas informatizados pertinentes, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Criminais e de Execuções Penais que, após consulta no novo sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (sistemaresolucoes.cntp.mp.br), constam como não enviados a esta Corregedoria Geral, os formulários de inspeção aos Estabelecimentos Penais do 2º semestre/2024 (janeiro a junho de 2024), que deveriam ter sido encaminhados até o quinto dia útil deste mês de novembro, conforme os arts. 11 e 14 da Resolução CNMP 277/2023, discriminados em anexo. Evidencia-se, portanto, a necessidade de realização das inspeções e inserção dos respectivos relatórios referentes ao período destacado, no Sistema de Resoluções do CNMP.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

**DESPACHO CG Nº 223/2024**

**Recife, 5 de dezembro de 2024**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 2140

Assunto: Certidão

Data do Despacho: 05/12/24

Interessado(a): Conselho Superior do Ministério Público

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Correição Ordinária nº 021/2024

Data do Despacho: 04/12/24

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Parnamirim

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando. Remessa do relatório por e-mail ao Promotor(a) de Justiça inspecionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Número protocolo: 493588/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 25/11/2024

Nome do Requerente: Emanuele Martins Pereira

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 486693/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 25/11/2024

Nome do Requerente: Luciana Carneiro Castelo Branco

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 493535/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 21/11/2024

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Felon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



## Ministério Público de Pernambuco

## Corregedoria Geral

Gestão 2023/2025

<b>Município</b>	<b>Nome da Entidade</b>
Abreu e Lima	CREED - Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco
Abreu e Lima	COTEL- CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA E TRIAGEM PROFESSOR EVERALDO LUNA
Abreu e Lima	PFAL- Colônia Penal Feminina
Agrestina	G1AGRESTIN – CADEIA PÚBLICA DE AGRESTINA
Altinho	G1ALTINHO – CADEIA PÚBLICA DE ALTINHO
Arcoverde	PABA – PRESÍDIO ADVOGADO BRITO ALVES
Bezerros	G1BEZERROS – CADEIA PÚBLICA DE BEZERROS
Bom Conselho	CADEIA PÚBLICA DE BOM CONSELHO
Canhotinho	CRA – CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO AGRESTE
Caruaru	PJPS – PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA
Exu	Cadeia Pública de Exu
Flores	G2FLORES – CADEIA PÚBLICA DE FLORES
Garanhuns	G2GARANHUN – CADEIA PÚBLICA DE GARANHUNS
Glória do Goitá	G1GLORIAGO – CADEIA PÚBLICA DE GLÓRIA DO GOITÁ
Ibimirim	CADEIA PÚBLICA DE IBIMIRIM
Igarassu	PIG – PRESÍDIO DE IGARASSU
Ilha de Itamaracá	CSP - CENTRO DE SAÚDE PENITENCIÁRIO (HCTP)
Ilha de Itamaracá	PAISJ – PENITENCIÁRIA AGRO INDUSTRIAL SÃO JOÃO
Ilha de Itamaracá	PPBC – PENITENCIÁRIA PROFESSOR BARRETO CAMPELO
Ipubi	CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE IPUBI
Itaquitinga	PIT I – PRESÍDIO DE ITAQUITINGA- UNIDADE I
Itaquitinga	PIT II – PRESÍDIO DE ITAQUITINGA- UNIDADE II
Lajedo	G2LAJEDO – CADEIA PÚBLICA DE LAJEDO
Limoeiro	PDEPG – PENITENCIÁRIA DR. ENIO PESSOA GUERRA
Macaparana	G1MACAPARA - CADEIA PÚBLICA DE MACAPARANA
Moreilândia	CADEIA PÚBLICA DE MOREILÂNDIA
Palmares	PRRL – PRESÍDIO ROSENILDO DA ROCHA LEÃO
Parnamirim	G3PARNAMIR – CADEIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM
Pedra	Cadeia Pública da Pedra/PE
Pesqueira	PDAD – PRESÍDIO DESEMBARGADOR AUGUSTO DUQUE
Petrolândia	CADEIA PÚBLICA DE PETROLÂNDIA
Petrolina	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE PETROLINA - CPFP
Petrolina	PDEG - PENITENCIÁRIA DR. EDVALDO GOMES
Recife	CPFR – COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE
Recife	PAMFA - PRESÍDIO ASP. MARCELO FRANCISCO DE ARAÚJO
Recife	PFDB – PRESÍDIO FREI DAMIÃO DE BOZZANO
Recife	PJALLB - PRESÍDIO JUIZ ANTÔNIO LUIZ LINS DE BARROS
Riacho das Almas	G1RIACHOAL – CADEIA PUBLICA DE RIACHO DAS ALMAS



**Ministério Público de Pernambuco**

**Corregedoria Geral**

Gestão 2023/2025

Ribeirão	Cadeia Pública de Ribeirão
Salgueiro	PSAL – PRESÍDIO DE SALGUEIRO
Saloá	CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ
Santa Cruz do Capibaribe	PSCC – PRESÍDIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Santa Maria do Cambucá	CADEIA PÚBLICA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
São José do Egito	CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
Sertânia	CADEIA PÚBLICA DE SERTÂNIA/PE
Tacaimbó	PTAC – PENITENCIÁRIA DE TACAIMBÓ
Tuparetama	G2TUPARETA – CADEIA PÚBLICA DE TUPARETAMA
Verdejante	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE VERDEJANTE/PE
Vicência	G1VICENCIA – CADEIA PÚBLICA DE VICÊNCIA
Vitória de Santo Antão	PVSA – PRESÍDIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Recife, 05 de dezembro de 2024.

**Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**

**Corregedor-Geral**